



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 13

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o Art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo em sessão do dia 30 de junho de 1960,

RESOLVE aprovar o programa de aplicação do crédito especial de \$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), aberto pelo artigo 25, da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959.

Recife, 30 de junho de 1960

Celso Furtado
Superintendente